



# Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

[prefeitura@pinhalao.com.br](mailto:prefeitura@pinhalao.com.br) <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

## **DECRETO 086/2018**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1733/2018 de 30 de outubro de 2018:

**Art. 1º.** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais), conforme segue:

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
559-4.4.90.93.00.00.00-1164-Indenizações e restituições.....R\$	11.280,00
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>11.280,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações, como segue:

### **REDUÇÃO**

05 – EDUCAÇÃO	
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
556-4.4.90.52.00.00.00-1164-Equip. e mat. Permanente.....R\$	11.280,00
<b>TOTAL DE REDUÇÃO.....R\$</b>	<b>11.280,00</b>

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 30 de outubro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal